



Sobral
Prefeitura Municipal
*Secretaria de Urbanismo, Patrimônio
e Meio Ambiente*

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/ 2013

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTES SOCIAIS E PEDAGOGO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROJETOS HABITACIONAIS E DE UNIDADES SANITÁRIAS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA.

A Secretária de Urbanismo do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação de prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho técnico social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidos por esta Secretaria.

I. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega do currículo e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de **03/06/13 a 07/06/13** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

1.3 - Requisitos para inscrição:

- I. Brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;
- V. Possuir a qualificação exigida para a vaga em disputa com o Nº do registro profissional.

1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Cédula de identidade (R.G.);
- II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, e de quitação das obrigações eleitorais;
- IV. Comprovante de registro profissional do respectivo conselho, quando for o caso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS:

2.1 DOS SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PEDAGOGO

- I. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos, promovendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento;
- II. A execução e avaliação do Trabalho Técnico Social desenvolvido junto aos beneficiários dos projetos;
- III. Articulação com instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parcerias para a implementação do Trabalho Técnico Social;
- IV. Participação em reuniões, seminários, palestras e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária, mobilização e organização comunitária, geração de trabalho e renda e regularização fundiária visando à promoção de um desenvolvimento sustentável;
- V. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Experiência comprovada na execução do trabalho técnico social na habitação e/ ou com mobilização social e organização comunitária;
- II. Disponibilidade de 30 horas semanais para o serviço de assistente social e 40 horas semanais para os serviços de pedagogo;
- III. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional.

4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1 - As vagas, a carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº Vagas	Cargo	Carga Horária (semanal)	Salário Bruto
09	Técnico Social/ Assistente social	30 hs	2.445,25
01	Técnico Social/ Pedagogo	40hs	2.445,25

5. DAS ETAPAS E PROVAS

5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas:

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Comprovação de que possui experiência na área da habitação, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) ponto;	1,0	5,0
b) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um)ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0
d) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos.	3,0	3,0

e) Trabalhos publicados na área de Serviço Social ou Pedagogia em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
f) Aprovação em concurso público, para o cargo privativo de Assistente Social ou Pedagogo, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
g) Outras experiências com trabalho social de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	1,0	2,0
Pontuação Máxima		15,0

I. Análise curricular acontecerá no dia **10/06/2013 e 11/06/13**

II. Resultado final da **PRIMEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **12/06/2013**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1180;

III. Serão convocados para a **SEGUNDA ETAPA** os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 2 (dois) pontos.

5.1.2 - SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova dissertativa onde serão verificados os conhecimentos exigidos para o cargo na temática da política habitacional e seus condicionantes. Os candidatos serão avaliados com base nas especificações conceituais considerando, também, as regras gramaticais.

I. A **SEGUNDA ETAPA** acontecerá no dia **16/06/2013 de 08:00 as 12:00**.

II. Resultado final **SEGUNDA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **21/06/2013**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1180

III. Serão convocados para a **TERCEIRA ETAPA** os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos

5.1.3 - TERCEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado.

I. A **TERCEIRA ETAPA** acontecerá no dia **24/06/2013** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h as 18:00h.

II. Resultado final **TERCEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **26/06/2013**, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1242.

5.1.3.1 - O resultado final será divulgado no dia **27/06/2013**, publicado no Impresso Oficial do Município.

5.1.3.2 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória.

5.1.3.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

a) Com maior tempo de experiência na função optada;

b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um), ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais um ano.

6.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado de classificação.

7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação.

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;

8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe gestora da Coordenação de Habitação da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral;

8.3. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes;

8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce.

8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção.

Sobral/CE, 16 de maio de 2013.

Nara Luiza S. Mota
Coordenadora de Habitação
Assistente Social CRESS 4399

Gizella Mello Gomes
Secretaria de Urbanismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de _____ de 2013:	
_____ candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento
	Assinatura do

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo _____, solicito revisão da Etapa:

() 1ª ETAPA

() 2ª ETAPA

() 3ª ETAPA

Justificativa do candidato:

Sobral, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA
AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : _____

Nº de RG : _____

Recebido em ____ de _____ de 2013.

Responsável pelo recebimento